

## PARECER

**DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA** AO PROJETO DE LEI Nº 321/2019, QUE "CRIA O PROGRAMA CÃO SOLIDÁRIO DE ADOÇÃO DE CÃES ABANDONADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Deputado CARLOS MINC

Relator: Deputado CORONEL SALEMA

## (CONTRÁRIO)

## I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de projeto de lei de autoria do nobre Deputado Carlos Minc, que pretende criar o programa cão solidário de adoção de cães abandonados no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

## II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição submetida à análise desta Comissão por força das disposições contidas no art. 26 § 25 do Regimento Interno, visa instituir o Programa de Adoção Solidária de Cães Abandonados com o objetivo de garantir aos animais abrigo tratamento veterinário, alimentação e evitar sobretudo, os maus tratos.

Verifica-se no projeto de lei em questão a louvável preocupação do autor em preservar a integridade física a saúde e a proteção dos animais contra práticas cruéis. Para tanto, uma das medidas elencadas requer o atendimento de requisitos de natureza médica veterinária, treinamento e adestramento para posterior inserção desses cães na PMERJ para atuarem em ações de localização de drogas, de pessoas desaparecidas, entre outras.

Não obstante o mérito da iniciativa, esclarecemos que o adestramento de cães para emprego policial é iniciado na mais tenra idade do animal e apenas algumas raças estão aptas para tal mister.

Acrescente-se também o fato da PMERJ já possuir em sua estrutura o Batalhão de Ações com Cães (BAC), unidade operacional com expertise no emprego e adestramento de cães policiais, com recursos humanos e materiais capazes de cumprir, com efetividade, as missões que lhe são afetas.

Dessa forma, entendemos a inviabilidade de utilizar os cães descritos no referido projeto para ações policiais.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 321/2019 é CONTRÁRIO.

Sala das Comissões 08 de dezembro de 2020.

(a) Deputado CORONEL SALEMA, Relator

## III - CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2021, aprovou o parecer do Relator, CONTRÁRIO, ao Projeto de Lei nº 321/2019, com votos FAVORÁVEL dos Deputados Martha Rocha e Márcio Canella.

Sala da Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, 20 de abril de 2021.

Deputados CORONEL SALEMA, Vice-Presidente no exercício da Presidência; MARTHA ROCHA (Favorável); MÁRCIO CANELLA (Favorável); CHARLLES BATISTA; e MÁRCIO GUALBERTO (suplente)

## PARECER

**DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA** AO PROJETO DE LEI Nº 1036/2019, QUE "DISPÕE SOBRE Celeridade na Tramitação do Processo Administrativo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez aos Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária e aos Agentes de Segurança Socioeducativa".

Autora: Deputada MARTHA ROCHA

Relator: Deputado CORONEL SALEMA

## (FAVORÁVEL)

## I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de projeto de lei de autoria da nobre Deputada Martha Rocha, que dispõe sobre a celeridade na tramitação do processo administrativo de concessão de aposentadoria por invalidez aos policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária e aos agentes de segurança socioeducativa em virtude de acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável.

## II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição submetida à análise desta Comissão por força das disposições contidas no art. 26 § 25 do Regimento Interno, tem por objetivo atribuir mais celeridade aos processos administrativos de concessão de aposentadoria por invalidez dos servidores da segurança pública e fixa em até 06 (seis) meses o prazo de finalização.

Verifica-se no projeto de lei em questão a louvável preocupação da autora na tramitação dos processos de concessão de aposentadoria por invalidez, de modo a assegurar aos servidores da segurança pública tratamento digno e humano num momento de grande fragilidade e vulnerabilidade daquele que um dia serviu ao Estado.

Por certo uma rápida instrução desses processos está em consonância com o princípio administrativo da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal/88.

Além de assegurar às instituições públicas transparência e credibilidade em seus processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez para os destinatários civis desta proposta e para os militares estaduais a efetiva garantia de seu Sistema de Proteção Social, cuja denominação está prevista na Lei Federal nº 13.954/19.

Ante o exposto e dada a relevância do mérito, meu parecer ao Projeto de Lei nº 1036/2019 é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões 08 de dezembro de 2020.

Deputado CORONEL SALEMA, Relator

## III - CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2021, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 1036/2019.

Sala da Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, 20 de abril de 2021.

Deputados CORONEL SALEMA, Vice-Presidente no exercício da Presidência; MARTHA ROCHA; MÁRCIO CANELLA; CHARLLES BATISTA; e MÁRCIO GUALBERTO (suplente)

## PARECER

**DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA**, AO PROJETO DE LEI Nº 1186/2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REINSERIR OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ADQUIRIDA EM ATO DE SERVIÇO NOS QUADROS ATIVOS DE SUAS RESPECTIVAS CORPORAÇÕES".

Autor: Deputado RENATO ZACA

Relatora: Deputada MARTHA ROCHA

(FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

## I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Deputado Renato Zaca, que autoriza o Poder Executivo a reinserir os agentes de segurança pública acometidos por deficiência física, adquirida no exercício regular do serviço, ao serviço ativo.

## II - PARECER DA RELATORA

A proposta tem por objetivo conceder ao agente de segurança pública, acometido por deficiência física em ato de serviço, a opção de permanecer no serviço ativo interno, exercendo funções compatíveis com suas limitações, em suas respectivas corporações.

No curso do processo legislativo, a presente matéria recebeu parecer pela constitucionalidade com emendas, na augusta Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, por não haver óbice jurídico e, no mérito, ser matéria de interesse público que reconhece o valioso serviço prestado pelo servidor policial, que adquiriu uma deficiência física no regular exercício de sua atividade policial, concedendo-lhe a opção de permanecer no serviço ativo ou continuar na inatividade, é que este projeto de lei merece ser aprovado no Parlamento.

Diante do exposto, o meu parecer ao Projeto de Lei nº 1186/2019, é FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2020.

Deputada MARTHA ROCHA, Relatora

## III - CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2021, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ao Projeto de Lei nº 1186/2019.

Sala da Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, 20 de abril de 2021.

Deputados CORONEL SALEMA, Vice-Presidente no exercício da Presidência; MARTHA ROCHA; MÁRCIO CANELLA; CHARLLES BATISTA; e MÁRCIO GUALBERTO (suplente)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas e cinco minutos, realizou-se a terceira reunião extraordinária remota da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sob a presidência do Deputado Márcio Pacheco, com a presença virtual dos Senhores Deputados Rodrigo Amorim, Luiz Paulo e Carlos Minc, membros efetivos; Max Lemos, Mônica Francisco e Waldeck Carneiro, membros suplentes. O Deputado Márcio Pacheco, Presidente, declarou aberta a reunião e iniciou a discussão dos itens da pauta: Renvio de Plenário, pendendo de parecer desta Comissão ao PROJETO DE LEI Nº 2906/2020, de autoria do Deputado Leo Vieira, que "QUE ALTERA A LEI Nº 5502 DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E RECOLHIMENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO FORMA DE COLOCÁ-LAS À DISPOSIÇÃO DO CICLO DE RECICLAGEM E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE FLUMINENSE E ACRESCENTA O ARTIGO 98-A À LEI Nº 3467/2000." (sessão extraordinária do dia 16/12/2020). Durante a discussão, o relator Deputado Márcio Pacheco retirou a proposição de pauta. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 3107/2020, de autoria do Deputado Brazão, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE VALORES ADICIONAIS-TAXAS PARA EMISSÃO DE 1ª VIA DE DOCUMENTOS REQUERIDOS PELOS ESTUDANTES E/OU SEUS RESPONSÁVEIS." (sessão extraordinária do dia 16/12/2020). PARECER: CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; PROJETO DE LEI Nº 3218/2020, de autoria da Deputada Franciane Motta, que "OBRIGA OS ESTACIONAMENTOS DE SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS, ESTABELECIMENTOS ASSEMBLADOS E PARQUÍMETROS A REALIZAREM A COBRANÇA DE FORMA FRACTIONADA DE ACORDO COM O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO USUÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." (sessão extraordinária do dia 16/12/2020) PARECER: pela PREJUDICABILIDADE (pelo Projeto de Lei nº 1043/2016 e pela Lei nº 5.862, de 06 de janeiro de 2011, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADOTADAS NOS ESTACIONAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" declarada inconstitucional, com efeitos *ex tunc*). Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 3477/2020, de autoria dos Deputados Carlos Minc, Dani Monteiro, Martha Rocha e Mônica Francisco, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SUBTÍTULO NOS REGISTROS DE OCORRÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DENOMINADO LGBTQIFOBIA E A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS PELO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (sessão extraordinária do dia 06/04/2021). Durante a discussão, o Deputado Carlos Minc solicitou vista a esta proposição. O pedido foi aceito pelo Presidente. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 649/2019, de autoria do Deputado André Ceciliano, que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7035, DE 07 DE JULHO DE 2015." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 03, 04 E 05; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 01 E 02; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 345/2011, de autoria do Deputado Paulo Ramos, que "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE PODOLOGIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS; EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2476/2013, de autoria do Deputado Bebetto, que "DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA AS VENDAS A PRAZO, VISANDO A PLENA UTILIZAÇÃO DO BEM ADQUIRIDO, NA FORMA QUE MENCIONA." PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA; EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 300/2015, de autoria do Deputado Paulo Ramos, que "DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS INDEPENDENTES PARA ATENDIMENTO BANCÁRIO E DE APOSTAS EM CASAS LOTÉRICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1664/2012, de autoria do Deputado Márcio Pacheco, que "ALTERA A LEI 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO O DIA 25 DE MAIO COMO O "DIA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS DESAPARECIDAS." Durante a discussão, o Presidente retirou a proposição de pauta. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1354/2016, de autoria dos Deputados Dionísio Lins e Waldeck Carneiro, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE LEGENDAS EM TODOS OS FILMES E DESENHOS VEICULADOS NAS SALAS DE CINEMA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA Nº 01 e CONTRÁRIO À EMENDA Nº 02 (RELATORIA AVOCADA PELA PRESIDÊNCIA). Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Neste momento, o Presidente colocou em votação se, a partir das próximas reuniões da comissão, as proposições, de cujo relator esteja ausente, serão ou não votadas. Após discussão e votação, foi decidido por unanimidade dos presentes que, caso o relator não possa participar da reunião, ele deverá informar através do grupo da CCJ, com antecedência, quais as proposições que poderão ser relatadas, bem como as retiradas de pauta. Caso ele seja omissivo, os pareceres relatados por ele serão discutidos e votados. Continuando a leitura da pauta: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2070/2016, de autoria da Deputada Martha Rocha, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.451, DE 28 DE AGOSTO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICIDADE DO NOME DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 01 E 02. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2262/2016, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "DETERMINA ESPECIFICAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TROCADORES DE BEBÊS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." Durante a discussão, o Presidente retirou a proposição de pauta. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3378/2017, de autoria do Deputado Dr. Julianelli, que "INSTITUI O SELO LUGAR AMIGO DO PEITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA QUE MENCIONA." PARECER: FAVORÁ-

VEL ÀS EMENDAS. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 402/2015, de autoria do Deputado Renato Cozzolino, em que "FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CURSO DE PRÉ VESTIBULAR GRATUITO NO ÂMBITO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Durante a discussão, o Deputado Márcio Pacheco solicitou vista a esta proposição. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 269/2011, de autoria do Deputado Luiz Paulo, que "CRIA O PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO." Após discussão e votação, foi decidido pela baixa em diligência da proposição ao Instituto Rio Metrópole. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 750/2011, de autoria do Deputado Waguiinho, que "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DISQUE-DENÚNCIA DE AGRESSÕES CONTRA PROFESSORES QUE SOFRERAM OU PRESENCIARAM ALGUM TIPO DE AGRESSÃO, VIOLÊNCIAS OU AMEAÇA FÍSICA OU VERBAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS." Durante a discussão, o Presidente retirou de pauta a proposição. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1077/2011, de autoria do Deputado Thiago Pampolha, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CEMITÉRIO E CREMATÓRIO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 09 E 13; PREJUDICADAS AS EMENDAS NºS 11 E 12. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1737/2012, de autoria do Deputado Marcelo Freixo, que "ALTERA A LEI Nº 2877 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Durante a discussão, o Presidente retirou a proposição de pauta. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1952/2013, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 126, DE 10 DE MAIO DE 1977, NA FORMA QUE MENCIONA." Durante a discussão, o Deputado Carlos Minc solicitou vista a esta proposição. O pedido foi aceito pelo Presidente. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2730/2014, de autoria do Deputado Luiz Paulo, que "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Durante a discussão, o Deputado Márcio Pacheco solicitou vista a esta proposição. Continuando a leitura: EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2763/2014, de autoria do Deputado Dica, que "OBRIGA O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FORNECER AO CONSUMIDOR, AO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COMPROVANTE DISCRIMINADO." PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 431/2015, de autoria do Deputado Nelson Gonçalves, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SISTEMA DE APOIO AO DISTRITO INDUSTRIAL, DENOMINADO CONDOMÍNIO DO AÇO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA." Durante a discussão, o Presidente retirou a proposição de pauta. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 813/2015, de autoria do Deputado Marcelo Freixo, que "INSTITUI DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NA FORMA QUE MENCIONA." Durante a discussão, a proposição sofreu pedido de vista conjunta dos Deputados Mônica Francisco e Márcio Pacheco. Continuando a leitura: EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2881/2020, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "DETERMINA MEDIDAS SANITÁRIAS MÍNIMAS A SEREM OBSERVADAS POR ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, GINÁSTICA E ESPORTIVA, INCLUINDO DE LUTAS E DANÇAS, NA FLEXIBILIZAÇÃO E RETOMADA DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)" PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 4255/2018, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." Durante a discussão, o Presidente retirou a proposição de pauta. Em prosseguimento, o Presidente comunicou a retirada de pauta para a Ordem do Dia do Plenário do PROJETO DE LEI Nº 3645/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.269 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, BEM COMO INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO REFERIDO ARTIGO." Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 239/2019, de autoria do Deputado Chico Machado, que "REVOGA O INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 4.824 DE 24 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 3858/2018, de autoria da Deputada Martha Rocha, que "CRIA O SISTEMA DE REGISTROS ESTATÍSTICOS DE MORTES DE AGENTES DO DESIPE E DE BOMBEIROS MILITARES FORA DO SERVIÇO." Durante a discussão, o relator Deputado Carlos Minc solicitou a retirada de pauta desta proposição. O pedido foi aceito pelo Presidente. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 4552/2018, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DA SÍNDROME DE ZOLLINGER-ELLISON (ZES) OU HIPERGASTRI-NEMIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE; PROJETO DE LEI Nº 4557/2018, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA XANTOMATOSE CEREBROTENDINOSA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE; PROJETO DE LEI Nº 3228/2020, de autoria do Deputado Renan Ferreira, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A 'FEIRA DA AMÉRICA LATINA DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE'." PARECER: JURIDICIDADE; PROJETO DE LEI Nº 514/2015, de autoria do Deputado André Ceciliano, que "DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DE ALIMENTOS QUE OFEREÇAM RISCOS À SAÚDE DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 2111/2016, de autoria do Deputado André Ceciliano, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS DISCIPLINAS QUE ESPECÍFICA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." Durante a discussão, o Presidente retirou esta proposição de pauta. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 1466/2019, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI 7.568, DE 09 DE MAIO DE 2017, PARA DETERMINAR A IMPRESSÃO DE SENHAS EM BRAILLE E CHAMAMENTO POR VOZ PARA FINS DE ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: LEGALIDADE. Após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 2734/2020, de autoria da Deputada Martha Rocha, que "DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, IMATERIAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A CULTURA DAS RODAS DE SAMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Durante a discussão, o Deputado Luiz Paulo, relator, solicitou a retirada de pauta desta proposição. O pedido foi aceito pelo Presidente. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 3065/2020, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "CLASSIFICA CONCEIÇÃO DE MACABU COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO." PARECER: JURIDICIDADE; PROJETO DE LEI Nº 3072/2020, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "CLASSIFICA SUMIDOURO COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO." PARECER: JURIDICIDADE; PROJETO DE LEI Nº 1196/2015, de autoria dos Deputados Ana Paula Rechuan, Bruno Dauaire, Zeidan, que "ALTERA A LEI Nº 1954 DE 1992 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: PREJUDICABILIDADE (Lei nº 8.266 de 26 de dezembro